

ALVALADE

Junta de Freguesia

to

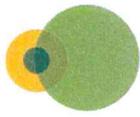
PROPOSTA N.º 218/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

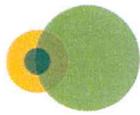
Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da inclusão social, envelhecimento ativo e democratização do acesso à saúde, nomeadamente de pessoas idosas, familiares, cuidadores e comunidade local, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa.



77

- III. A Re-Food 4 Good - Núcleo de Alvalade (RF4G-NA), é um Movimento Comunitário Independente, integrado numa IPSS, sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública, com existência recente, mas vasta experiência na execução de projetos de cariz social, nomeadamente de aproveitamento de desperdícios alimentares, e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- IV. A RF4G-NA persegue, entre outros objetivos, apoiar pessoas socialmente vulneráveis e carenciadas do ponto de vista alimentar. As atividades desenvolvidas pela RF4G-NA observam o princípio da gratuidade, sendo asseguradas na sua totalidade por 122 pessoas em regime de voluntariado;
- V. A RF4G-NA desenvolve o projeto *Aproveitar para Alimentar*, que visa eliminar o desperdício alimentar e a fome, promover a cidadania e o sentimento de pertença à comunidade, alicerçado nos valores da igualdade, respeito inclusão, sustentabilidade e otimismo;
- VI. Este projeto inovador, sustentado no conceito de resgate e aproveitamento de todo o excedente alimentar no território de Alvalade, da sua gestão e distribuição por todas as pessoas com carência alimentar do território de Alvalade, concorre plenamente para combater o desperdício alimentar e promover o equilíbrio nutricional do público-alvo;
- VII. A produção e implementação do projeto e todos os encargos gerados com o mesmo durante 12 meses, representam um encargo global de € 122.750,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta euros), tendo a RF4G_NA endereçado à Junta de Freguesia de Alvalade um



72

pedido de apoio financeiro no valor de € 3.000,00, (três mil euros) correspondente a 2,44 % do montante total do projeto;

- VIII. O presente pedido de apoio financeiro foi devidamente solicitado através de formulários adequados (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 101, que deu entrada nos serviços de secretaria a 29 de março de 2016;
- IX. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) a RF4G-NA é uma instituição com vasta experiência no campo do aproveitamento dos desperdícios alimentares, cujo projeto tem merecido amplo reconhecimento a nível nacional, sendo a sua atividade relevante no âmbito da nutrição das pessoas carenciadas do ponto de vista alimentar e em situação de exclusão social; A RF4G-NA não beneficiou de nenhum apoio financeiro ou não financeiro até à presente data;
- X. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o **deferimento** da candidatura da Re-Food 4 Good – Núcleo de Alvalade no âmbito do RAAFA, no valor máximo de **€3.000,00 (três mil euros)**, valor que corresponde à comparticipação solicitada à Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 18 de julho de 2016



ALVALADE

Junta de Freguesia

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço